



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA R & R SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Contratante: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO] 72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

Contratada: A empresa **R & R SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.173.071/0001-06, sediada na ADE, Conjunto 02, Lote 02, Loja 01 - Águas Claras - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RENATO DE LIMA MÔNICA** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 9 SSP/MG e CPF nº [REDAZIDO] 15, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.059142/2017-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento dos quantitativos anteriormente suprimidos de serviços previstos no contrato nº 02/2019, bem como o acréscimo de 48,32% (quarenta e oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de **R\$ 710.157,89 (setecentos e dez mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, passando, o valor global do contrato de **R\$ 1.469.605,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 2.179.763,57 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme descrito abaixo:"

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES												
Grupo	Item	Descrição	Área (m²) Bloco "E"	SEPN 507 NORTE	Área Total em m²	Valor unitário	Bloco "E" mensal	SEPN 507 NORTE mensal	SEPN 507 NORTE anual	Bloco "E" anual	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Único	1	Área interna	16605	9662,05	26267,05	R\$ 5,01	R\$ 83.191,05	R\$ 48.406,87	R\$ 580.882,45	R\$ 998.292,60	R\$ 131.597,92	R\$ 1.579.175,05
	2	Área externa	10960	1475,14	12435,14	R\$ 2,27	R\$ 24.879,20	R\$ 3.348,57	R\$ 40.182,81	R\$ 298.550,40	R\$ 28.227,77	R\$ 338.733,21
	3	Esquadria externa/interna	3915	238,48	4153,48	R\$ 1,70	R\$ 6.655,50	R\$ 405,42	R\$ 4.864,99	R\$ 79.866,00	R\$ 7.060,92	R\$ 84.730,99
	4	Fachada envidraçada	3415	1653	5068	R\$ 0,41	R\$ 1.400,15	R\$ 677,73	R\$ 8.132,76	R\$ 16.801,80	R\$ 2.077,88	R\$ 24.934,56
	5	Jardineiro	300	726,76	1026,76	R\$ 6.341,24	R\$ 6.341,24	R\$ 6.341,24	R\$ 76.094,88	R\$ 76.094,88	R\$ 12.682,48	R\$ 152.189,76
Totais							R\$ 122.467,14	R\$ 59.179,82	R\$ 710.157,89	R\$ 1.469.605,68	R\$ 181.646,96	R\$ 2.179.763,57
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO											48,32%	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **R\$ 2.179.763,57**, e serão realizadas, aproximadamente, da seguinte forma: R\$ 1.089.881,79 (um milhão, oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2022 e R\$ 1.089.881,79 (um milhão, oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2023, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000019 de 10/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 108.988,17 (cento e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - CGRL/MCTI

RENATO DE LIMA MÔNICA
Representante - R & R SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Renato de lima monica (E), Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 13/09/2022, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10419733** e o código CRC **8A44F77C**.